DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ		
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela Demanda: LAZARO PEREIRA FERREIRA		**PORTARIA: 004/2025**
E-mail:	cmb20252026@gmail.com	**Telefone: (91) 98455-7598**

1- OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.**

2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratar uma assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Baião/PA, é urgente, uma vez que assegura uma orientação e legal nas funções legislativa, cuidando para que as atividades realizadas pela Casa se mantenham sempre em alinhamento com as leis atuais, especialmente devido a complexidade do direito administrativo e constitucional.

A contratação em questão visa definir as condições necessária para otimizar a Gestão Administrativa da Câmara, de modo, a atender as demandas atuais, especialmente no que se refere ao planejamento, transparência, controle e

responsabilidade. Isso requer uma consultoria de alta especialização e a capacidade de avaliar a situação, a fim de desenvolver programas para a revisão de processos legislativos e oferecer suporte às funções do setor jurídico administrativo, permitindo uma rápida adaptação aos novos requisitos.

A contratação é pertinente e apropriada para satisfazer as necessidades do interesse público local, sendo necessária devido a falta de profissionais qualificados para executar os serviços que exigem um grau de precisão e especialização adequados. Além disso, visa produzir resultados que vão além das atividades comuns e habituais da Procuradoria Jurídica desta instituição legislativa.

A Lei Federal Nº 14.133/2021, que regula os procedimentos de licitação e os contratos administrativos, menciona em seu artigo 74, a opção de contratação direta, dispensando o processo de licitação em situações de inexigibilidade. Essa situação ocorre quando o tipo de serviço ou produto não possibilita a concorrência, como acontece com serviços técnicos especializados que demandam conhecimento técnico reconhecido.

A escolha de Assessoria Jurídica é fundamentada por uma empresa composta de profissionais que possuam know-how e vivência em aspectos legais, administrativos e jurídicos que impactem nos procedimentos realizados na Câmara Municipal.

A Consultoria Jurídica deve ter experiência sólida em consultoria jurídica legislativa, assegurando a habilidade técnica necessária para a execução das funções.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.	**MÊS**	**12**

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

5.1 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pela Empresa.

6.1.1 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Baião, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

Baião - Pará, 26 de fevereiro de 2025.

Lazaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.